

EDITAL

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO BAR-RESTAURANTE DO PARQUE DE CAMPISMO DE IDANHA-A-NOVA

---ANA CATARINA RIBEIRO PEREIRA, Presidente do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova:-----

--- TORNA PÚBLICO que, esta Instituição, deliberou, na reunião de Direção realizada no dia 8 de março de 2024, proceder, em regime de apresentação de proposta por carta fechada, à Cessão de Exploração do Bar-Restaurante do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, por um prazo de 12 meses. -----

--- Os interessados na Cessão de Exploração antes referida, deverão ter em consideração os seguintes pontos: -----

---1- O presente processo de concurso é composto pelos seguintes elementos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

---2 - Valor mensal de base é de: 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) nos meses de junho a setembro e 75,00€ (setenta e cinco euros) nos restantes meses, acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

---3- A adjudicação da cessão de exploração efetuar-se-á através de concurso, mediante aceitação de propostas em carta fechada, de acordo com o presente programa de concurso e respetivo caderno de encargos, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Direção realizada no dia 8 de março de 2024. -----

---4 - Durante o prazo de concurso, o processo encontra-se patente no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, onde poderá ser consultado, durante as horas normais de expediente. -----

---5 -O programa de concurso e caderno de encargos poderá ser facultado gratuitamente quando solicitado o seu envio por meio eletrónico de comunicação de dados: aprovisionamento@cmcd.pt. -----

---6- O Bar-Restaurante do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, poderá ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, no horário normal de funcionamento dos serviços (das 9h às 13h e das 14h às 17h), até ao dia de abertura das propostas, no Gabinete de Aprovisionamento do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova. -----

--
---7- Os interessados poderão apresentar por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação de propostas, pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças escritas patenteadas a concurso. -----

---7.1 – Esses esclarecimentos serão prestados pela “Comissão de abertura e análise das propostas”, nomeada em reunião de Direção, e com delegação de Competências para essa matéria, constituída por: um Presidente, dois membros efetivos e dois membros suplentes, todos designados pela Direção. -----

- 8- As propostas serão entregues pessoalmente até às 17.00 horas, do dia 22 de março de 2024, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova, -----
- 9 - A abertura das propostas realizar-se-á no dia 25 de março de 2024, pelas 14.00 horas, na Sala 12, pela “Comissão de abertura e análise das propostas”.-----
- 10- A quem for adjudicada a cessão de exploração, e para garantia do cumprimento do contrato, a cessionária prestará uma caução correspondente ao valor de uma prestação mensal, devendo esta ser paga no Gabinete Financeiro do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova no dia da assinatura do respetivo contrato de cessão de exploração. -----
- 11- Só serão admitidas ao concurso as pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas. -----
-
- 12- Serão excluídos os concorrentes cujas propostas não obedeçam ao estipulado nos pontos 9, 10 e 12 do Programa de Concurso e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 11 do Programa de Concurso. -----
- 13- A adjudicação será feita à proposta cujo o valor se aproxime mais do preço base. -----
-
- 14- O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova reserva o direito de não adjudicar a cessão de exploração, se tanto julgar conveniente aos interesses da Instituição, sendo o concurso considerado sem efeito. -----
- 16- São encargos do concorrente os inerentes à elaboração da proposta, à celebração do respetivo contrato e à prestação da caução prevista no caderno de encargos. -----
- 17- Em tudo o omissso no presente programa de concurso e caderno de encargos observar-se-á o disposto na legislação aplicável. -----

Idanha-a-Nova, 8 de março de 2024


Centro Municipal
de Cultura e Desenvolvimento
N.º 20/503 010 952
Idanha-a-Nova
A Presidente da Direção,
(Dr.ª Ana Catarina Ribeiro Pereira)